

**DECRETO Nº 19.908, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Limpeza Urbana, no valor de R\$ 15.161.731,14 (quinze milhões, cento e sessenta e um mil, setecentos e trinta e um reais e quatorze centavos).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõem o inciso III do artigo 3º da Lei nº 12.176, de 21 de dezembro de 2016,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam abertos créditos suplementares, no valor total de R\$ 15.161.731,14 (quinze milhões, cento e sessenta e um mil, setecentos e trinta e um reais e quatorze centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo, que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

**PROGRAMA: 153 – Qualifica POA**

Crédito: 5000-17.0512.153.2217 – COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS	
Órgão Executor – DMLU / DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	
3390 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 9.100.992,22
Recurso: Programa: 9999 – Reservas	
Órgão Executor – RC / RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
2200-99.0999.9999.9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	R\$ 9.100.992,22
Crédito: 5000-17.0512.153.2907 – TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL	
Órgão Executor – DMLU / DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	
3390 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 6.060.738,92
Recurso: Programa: 9999 – Reservas	
Órgão Executor – RC / RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
2200-99.0999.9999.9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	R\$ 6.060.738,92

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 28 de dezembro de 2017.

Nelson Marchezan Júnior,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Eunice Nequete,  
Procuradora-Geral do Município.